

**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

**Envio para Unidade Regional:** Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram  
Triângulo Mineiro

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): **4155/2022**

Número do certificado de licença: **4155**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Fazenda Paraíso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Ema - Matrículas 17.286/ 17.084 e 17.092**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSE LUIZ VARALDO	016.224.628-58	Fazenda Paraíso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Ema.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Jorge Assamu Mori	020.737.758-88	Pivô 1
2	Alexandre Hitoshi Mori	367.747.778-64	Pivô 2
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:**

Venho, por meio deste, solicitar o compartilhamento da Licença Ambiental n.º 4155 em favor dos produtores Jorge Assamu Mori e Alexandre Hitoshi Mori, tendo em vista que ambos atuam como arrendatários da propriedade objeto da referida licença.

Ressalto que os Srs. Jorge Assamu Mori e Alexandre Hitoshi Mori são diretamente responsáveis pelas atividades produtivas desenvolvidas nas áreas, as quais estão vinculadas ao uso da propriedade de forma sustentável e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Na condição de arrendatários, é necessário que estejam devidamente habilitados junto às autoridades competentes, a fim de assegurar que suas operações atendam às condições estabelecidas pela licença ambiental.

O compartilhamento da licença é essencial para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas na área arrendada, promovendo a conformidade com os requisitos legais e contribuindo para a preservação ambiental. Destaca-se, ainda, que o arrendamento está formalizado por contrato, conferindo legitimidade à presente solicitação.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;

- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO:** Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

---

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

---

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

José Luis Varaldo, CPF 016.224.628-58, proprietário da Fazenda Paraíso – Mat. 17.286, objeto da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS) nº 4155, de Processo Administrativo 4155/2022, vêm através deste atestar que não houve alterações no projeto do empreendimento desde a sua instalação, sem a aprovação do devido órgão ambiental.

---

**Rosana Resende Eloy**  
069.542.716-40  
**Procuradora / Engenheira Ambiental**

---

Aroeira Soluções Ambientais

R. Marciano Santos, 361 – Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-112  
(34) 99667-5760 / engenheira.rosana@outlook.com

**Processo nº 2090.01.0004551/2025-84**

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

**Procedência: Despacho nº 61/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO**

**Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA**

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO  
Nº 4155/2022**

### **DESPACHO**

Considerando que o empreendedor **JOSE LUIZ VARALDO - FAZENDA PARAÍSO E FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS OU CHAPADÃO DA EMA - MATRÍCULAS 17.286/ 17.084 E 17.092**, CPF: 016.224.628-58, município de Nova Ponte - MG, solicitou Licença Ambiental Concomitante, LAC1, Classe 3, para a atividade: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, por meio do processo nº: **4155/2022**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0004551/2025-84**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

**Informações do(s) transmissor(es)**

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>JOSE LUIZ VARALDO</b>	016.224.628-58	<b>Transferência parcial do objeto da licença empreendimento.</b>

**Informações do(s) receptor(s)**

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JORGE ASSAMU MORI	020.737.758-88	<b>Compartilhamento parcial do objeto da licença empreendimento.</b>
2	ALEXANDRE HITOSHI MORI	367.747.778-64	<b>Compartilhamento parcial do objeto da licença empreendimento.</b>

SUGERIMOS, favoravelmente o compartilhamento da licença emitida em 30/06/2023 - CERTIFICADO Nº 4155 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAC 1 para os empreendedores: JORGE ASSAMU MORI, CPF: 020.737.758-88, ALEXANDRE HITOSHI MORI, CPF: 367.747.778-64, município de Nova Ponte - MG.

Jaqueline Ramos da Silva

Técnico ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 02/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **114978220** e o código CRC **EFD8D59F**.

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta o **COMPARTILHAMENTO** da Licença Ambiental Concomitante, LAC1 nº **4155/2022** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **JOSE LUIZ VARALDO- FAZENDA PARAÍSO E FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS OU CHAPADÃO DA EMA - MATRÍCULAS 17.286/ 17.084 E 17.092.**

O COMPARTILHAMENTO da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>JOSE LUIZ VARALDO</b>	016.224.628-58	compartilhamento de licença

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>JORGE ASSAMU MORI</b>	<b>020.737.758-88</b>	<b>Compartilhamento parcial do objeto da licença empreendimento: 91 ha ( 13,78 %)</b>
2	<b>ALEXANDRE HITOSHI MORI</b>	<b>367.747.778-64</b>	<b>Compartilhamento parcial do objeto da licença empreendimento: 91 ha ( 13,78 %)</b>

#### Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendedor ou do empreendimento.
1	<b>JOSE LUIZ VARALDO</b>	<b>016.224.628-58</b>	<b>475.29 ha (72,44%)</b>

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **JOSE LUIZ VARALDO**, CPF/CNPJ **016.224.628-58** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0004551/2025-84**.

**Todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental ficarão sob responsabilidade do titular da Licença José Luiz Varaldo.**

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Bruno Neto de Ávila**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 04/06/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **115002603** e o código CRC **2871DA00**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004551/2025-84

SEI nº 115002603

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
1) Renovação de LI (Renovação da Licença de Instalação); \*Miranda e Rodrigues Participações Ltda. / Empreendimentos Morada do Lago Ltda. - Loteamento do solo urbano, para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 01568/2010/002/2013 - Classe 5. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fernanda Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional.

05 2085002 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Carlos Roberto Fontes - Sítio Capivara, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São Miguel do Anta/MG, PA/SLA nº 6487/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.  
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2085127 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Cristiano Gonçalves Torquetti - Aquicultura em tanque-rede - Araguari/MG - PA/SLA nº 5070/2025, Classe 3. Motivo: A inexistência de elementos essenciais à sua análise.

(a) Bruno Neto de Avila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084867 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LACI); \*Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelaõ, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de comutação, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minérios não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araxá/MG - PA/SLA nº 16754/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084873 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Limpar Soluções Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 16443/2025 , Classe 1. 2) Lorena Sousa da Silva/ Fazenda Inhumas do Arantes e Fazenda Mathias, Matr. 16.475 e 16.477 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº 16317/2025, Classe 2. 3) Cid José de Souza Teixeira/ Fazendas Bom Jardim, Matr. 19.918, 19.919, 19.920 e 19.921 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 16432/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084869 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LACI); \*William Quirino da Silva/ Lot 04 do Padap e Fazenda Chapadão das Guritas ou Cachoeira, Matr. 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 12.931 e 18.836 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas; limpeza, lavagem, secagem, despolamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Campos Altos/MG - PA/SLA nº 16990/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado SEI-2090.01.0005187/2025-81.

(a) Bruno Neto de Avila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084872 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Município de Paula Cândido, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paula Cândido /MG, PA SLA nº 6369/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.  
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2085131 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Joáverdes Ribeiro da Costa - JR Soluções em Móveis Planejados, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Mercês/MG, PA SLA 17232/2025, com validade até 05/06/2035.

(a) Dorgival da Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2084871 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação em caráter Corretivo- LOC \*Egir Comercial Ltda- Fazenda Pontal - Silvicultura; Produção de Carvão Vegetal, Orlunda de Floresta Plantada, Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação – Lagoa Grande/MG - PA nº 5018/2004/03/2015, Classe 3, Validade: 31/07/2028, do responsável Egir Comercial Ltda, CPF/CNPJ nº 14.386.776/0002-87 para os novos titulares Antônio Zucatto Ltda CPF/CNPJ nº \*\*\*.996.100-\*\* e Fernando Zucatto CPF/CNPJ nº \*\*\*.555.721-\*\*, que compartilharão o objeto da licença 2) Licença Ambiental Concomitante, LACI \*José Luiz Varaldo - Fazenda Paraiso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Ema - Matrículas 17.286 / 17.084 E 17.092 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº 4155/2022, Classe 3, Validade: 30/06/2033, do responsável José Luiz Varaldo, CPF/CNPJ nº \*\*\*.224.628-\*\* a licença será compartilhada entre o titular José Luiz Varaldo e os novos titulares Jorge Assamu Mori, CPF/CNPJ nº \*\*\*.737.758-\*\* e Alexandre Hitoshi Mori, CPF/CNPJ nº \*\*\*.747.778-\*\* 3) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO \*Posto Agroferti Comércio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Juliana/MG - PA nº 4155/2022, Classe 2, Validade: 24/09/2020, do responsável Posto Agroferti Comércio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 15.221.747/0001-47 para o novo titular Comércio de Combustíveis Cabral & Silva Ltda, CPF/CNPJ nº 07.141.957/0004-40.

(a) Bruno Neto de Avila  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084632 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: \*MBP Empreendimentos Imobiliários SPÉ Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Guapé/MG, PA nº 1039/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0060178/2022-17 para Supressão de cobertura vegetal nativa com destocia em área 1.8655 ha, válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2085077 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Ribeirão Agronegócios Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Pontas/MG, Processo nº 8478/2025, classe 3, Motivo: Devido à ausência do ato autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2085077 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Curitiba/PR, Processo nº 17037/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2085077 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Renovação de Licença de Operação (REVO): 1) Itamias Comércio de Minérios S/A - Fazenda do Engenho Seco, lava a céu aberto, minério de ferro; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; terminal de minério; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Sarzedo/MG, PA/Nº 00220/1991/055/2016, classe 6. Motivo: perda do objeto.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade, LOC, Serradão Alimentos Ltda., industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas, Esmeraldas/MG, certificado nº 128/2018, PA/Nº 04686/2022/001/2025, classe 3. Válida até 20/11/2028, do responsável Serradão Alimentos Ltda., CNPJ 23.045.653/0001-18, para o novo titular Seali Food Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 36.130.395/0001-94.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Instituto Hermes Pardini S/A, estação de tratamento de esgoto sanitário, Vespasiano/MG, Processo nº 17249/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) JDK Máquinas Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG, Processo 17136/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084897 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 07 (sete) anos 10 (dez) meses e 01 (um) dia:

1) Enio Joaquim Wesolowski/Fazenda Monzono Gleba 01 - Quinhão 05, Monzono Gleba 01 - Quinhão 06, Monzono Gleba 01 - Quinhão 04 - Gleba 02, Guarani e Pontes Gleba 01 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 16989/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084897 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)\*Licença de Operação (LAT): \*Carlos Roberto Correia da Costa/ Fazendas Trombas e Moreira - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Campos Altos/MG - Processo: 17101/2025 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084955 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: \*Renie Luiz Caldeira Kohl- Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda Mor/MG, Processo nº 5402/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0003868/2025-95.

(a) Ana Carolina Silva Brito  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

05 2084634 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Eurofarmá Laboratórios S.A. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-00, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Montes Claros/MG, PA/nº 5888/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

05 2085057 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art.